



PORTARIA Nº 22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 02.02.2015 do Magnífico Reitor.**

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir os servidores designados conforme as Portarias nº 024, de 17 de janeiro de 2014, e nº 200, de 28 de agosto de 2014, pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuarem como fiscal titular e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **19/2013**

PROCESSO Nº: **23413.000236/2012-31**

CONTRATADA: **CRISTIANE TEIXEIRA ALONSO 00733693903,**

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a **CONCESSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS** no ramo de CANTINA/ LANCHONETE – Câmpus Ivaiporã, conforme cláusula 5ª e de acordo disposições da Concorrência Nº **01/2013** que com seus anexos e elementos da proposta de preços vencedora data da de 07 de junho de 2013 que fazem parte integrante deste Termo de Concessão de Uso.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2013

**FISCAL TITULAR ATÉ 28/02/2015:** Leandro Bonetti Vandresen

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2107453

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 01/03/2015:** Fabiana Aparecida Pereira da Silva

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2161783

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 28/02/2015:** Onivaldo Flores Junior

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2806399

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 01/03/2015:** Emanuely Boeing Vilas Boas

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2163305

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.



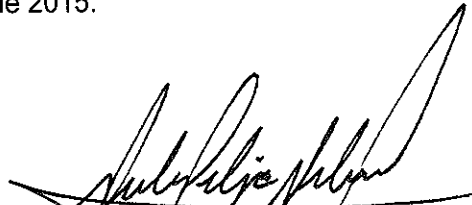


**INSTITUTO FEDERAL**  
PARANÁ



Ministério da Educação

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir de 1º de março de 2015.



Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
/ SIAPE 1802651

